



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1085/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal n.º 541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 816/2023 de 31 de Maio de 2023, que concede reajuste salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER reajuste salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 5,00% (cinco por cento) em relação aos valores atuais estabelecidos por meio do Decreto Municipal nº 008/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Ficam definidos por meio do Anexo Único deste Decreto, os vencimentos aplicados às classes e níveis dos profissionais pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I do Decreto Municipal nº 008/2023 de 28 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2023

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.844,40	4.228,84	4.421,06	4.613,28	4.805,50	4.997,72	5.189,94	5.382,16	5.574,38	5.766,60
II	5.920,38	6.512,41	6.808,43	7.104,45	7.400,47	7.696,49	7.992,51	8.288,53	8.584,55	8.880,57
III	6.304,82	6.935,30	7.250,54	7.565,78	7.881,02	8.196,26	8.511,50	8.826,74	9.141,98	9.457,22
IV	6.689,26	7.358,18	7.692,64	8.027,11	8.361,57	8.696,03	9.030,50	9.364,96	9.699,42	10.033,88
V	7.073,70	7.781,07	8.134,75	8.488,44	8.842,12	9.195,80	9.549,49	9.903,17	10.256,86	10.610,54

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.922,20	2.114,42	2.210,53	2.306,64	2.402,75	2.498,86	2.594,97	2.691,08	2.787,19	2.883,30
II	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,25	3.996,26	4.144,27	4.292,28	4.440,29
III	3.152,41	3.467,65	3.625,27	3.782,89	3.940,51	4.098,13	4.255,75	4.413,37	4.570,99	4.728,61
IV	3.344,63	3.679,09	3.846,32	4.013,55	4.180,79	4.348,02	4.515,25	4.682,48	4.849,71	5.016,94
V	3.536,85	3.890,53	4.067,38	4.244,22	4.421,06	4.597,90	4.774,74	4.951,58	5.128,42	5.305,26

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.920,38	6.512,41	6.808,43	7.104,45	7.400,47	7.696,49	7.992,51	8.288,53	8.584,55	8.880,57
II	6.151,04	6.766,14	7.073,70	7.381,25	7.688,80	7.996,35	8.303,90	8.611,46	8.919,01	9.226,56
III	6.535,48	7.189,03	7.515,80	7.842,58	8.169,35	8.496,12	8.822,90	9.149,67	9.476,45	9.803,22
IV	6.919,92	7.611,91	7.957,91	8.303,90	8.649,90	8.995,90	9.341,90	9.687,90	10.033,90	10.379,90

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.960,19	3.256,21	3.404,22	3.552,23	3.700,24	3.848,25	3.996,26	4.144,27	4.292,28	4.440,29

II	3.075,52	3.383,07	3.536,85	3.690,62	3.844,40	3.998,18	4.151,95	4.305,73	4.459,50	4.613,28
III	3.267,74	3.594,51	3.757,90	3.921,29	4.084,68	4.248,06	4.411,45	4.574,84	4.738,22	4.901,61
IV	3.459,96	3.805,96	3.978,95	4.151,95	4.324,95	4.497,95	4.670,95	4.843,95	5.016,95	5.189,94

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com a legislação vigente, Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em conformidade com as Leis Municipal nºs 807/2023, 808/2023 e Lei Complementar Municipal nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, nomeados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolos D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a legislação em vigor:

Nome do Servidor	Matricula	CPF.	Cargo Anterior	Cargo Atual
Analice de Souza da Silva	1441-4	662...xxx.431-xx	Superintendente PSF Rural DAS-02	Superintendente Ambulatorial DAS-02
Gonçalo Flausino Barbosa Filho	177-1	161...xxx.151-xx	Superintendente Hospitalar DAS-02	Diretor Técnico do Hospital Municipal Cristo Rei DAS-02
Rosely Lacerda Miyadi	43-3	608...xxx.001-xx	Superintendente de Departamentos DAS 02	Superintendente Departamento Licitação e Contratos DAS-02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipal nºs. 035/2021; 083/2022 e 187/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 e ainda em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 001/2023; e

Considerando os Ofícios nºs 021 e 022/2023/Gestão – SMS, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipal nºs 025/2023 e 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/2023 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Bruno Alves Miranda	066...xxx.111-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Daniele Duarte de Lima	068...xxx.291-xx	Superintendente PSF Rural	DAS -02	Sec. Saúde

Larissa Silva Avelino	064.xxx.251-xx	Superintendente PSF Urbano	DAS -02	Sec. Saúde
Lucimar dos Santos Pereira	543.xxx.901-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Mislayne Ferreira Moreira	071.xxx.161-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Tatiane Leite de Souza	902.xxx.371-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Valdeniza Braga de Souza	466.xxx.281-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Valmir Bento de Souza	592.xxx.971-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Vânia Martins Ferreira dos Santos	501.xxx.541-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde
Venancia Lemes Martins	094.xxx.161-xx	Assistente II	DAS-04	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS – DAS 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

CONSIDERANDO solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 357/2023 SMAS, de 31 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/06/2023, o servidor público municipal, ADEMIR AVELINO, portador do CPF. nº 834.xxx.484-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 633-3, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 (Direção e Assessoramento Superiores) – SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 019/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de junho de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 48/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/04/2023, o Servidor JASON ROBERTO REGINALDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 31 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 49/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/05/2023, o Servidor VALDECY SILVA REGINALDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de maio de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 50/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/05/2023, o Servidor HELIO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-3, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de maio de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 51/2023.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 25/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 25/2023, que designa a servidora Simone Candido da Silva, para desempenhar atribuições de fiscal de contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 02 de maio de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 52/2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar atribuição de fiscal de contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

Considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III, e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que o fiscal de contrato é um servidor especialmente designado pela administração do Legislativo, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos na forma do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Flavio de Oliveira Rosário, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa Parlamentar – Símbolo DAI-2, para atuar como fiscal de contratos administrativos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, especialmente para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º - O Servidor designado por meio desta Portaria, passa a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda aqueles que vierem a ser formalizado pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I – Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II – Relatar aos seus superiores quando as medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III – Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV – Zelar para que não recaia sobre o Poder Legislativo o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Informar a administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º - Fica o fiscal designado, obrigado a comunicar o Presidente e ou diretor da Câmara Municipal, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada ao presidente e ou diretor da Câmara Municipal, em tem hábil para a adoção das medidas corretivas.

Art. 5º - O servidor designado para a função de fiscal de contrato, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 03 de maio de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS